

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025

PCD 9/2025

ADITAMENTO À RETIFICAÇÃO DAS NORMAS E INSTRUÇÕES DISCIPLINADORAS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (PCD 4/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 E PCD 5/2025 DE 12/2/2025).

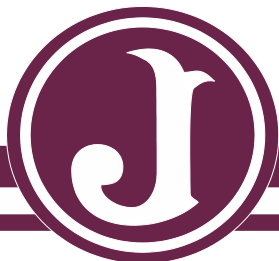
Carlos Eduardo Gomes Pedroso, Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições estatutárias decide:

- 1- Adiar a data final da entrega dos documentos das chapas concorrentes, passando o prazo final das inscrições das chapas para o dia 6/3/2025**
- 2- Retificar o seu item V, onde esclarece que todos os membros da chapa concorrente devem apresentar os documentos de idoneidade civil e criminal conforme exige o estatuto.**
- 3- Reduzir o prazo da notificação expedida pela Secretaria do Conselho Deliberativo caso sejam constatadas irregularidades nas inscrições para 1 (um) dia.**
- 4- Aumentar o prazo de regularização das Chapas para o dia 13/3/2025.**
- 5- Alterar a data de divulgação da Chapas concorrentes para o dia 14/03/2025.**

Por consequência, transcrevemos abaixo as novas redações dos respectivos itens constantes do PCD 4/2025 e PCD 5/2025:

V – DOS DOCUMENTOS

- A) Todos os integrantes das Chapas concorrentes deverão apresentar juntamente com os requerimentos de inscrição os comprovantes de idoneidade civil e criminal obtidos através de certidões pessoais junto aos distribuidores forenses de toda ordem, inclusive dos Cartórios de Protestos, documentos esses que serão válidos por no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição. No caso de apontamentos de pendências financeiras ou processuais, se tornará necessário a apresentação da certidão denominada objeto e pé.**



VI – DAS IRREGULARIDADES OU IMPUGNAÇÃO DA CHAPA

- B) Caso sejam constatadas irregularidades nas certidões ou nos demais documentos, a Secretaria do Conselho Deliberativo dentro de 1 (um) dia útil da data da inscrição notificará o fato aos candidatos responsáveis pelas Chapas.
- C) Essa regularização deverá ocorrer até a data de 13/4/2025, o que, caso não ocorrendo implicará na exclusão da Chapa.

VII – DO REGISTRO DA CHAPA CONCORRENTE

- B) O requerimento e a devida documentação deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Deliberativo impreterivelmente até às 18 h do dia 6/3/2025 para o devido protocolo de habilitação inicial.

VIII - DA OFICIALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A divulgação das Chapas aptas para concorrerem à eleição deverá ocorrer até 14/3/2025 através de publicação no Site Oficial, afixação de aviso nos murais internos do Clube e na Secretaria do Conselho Deliberativo.

Assim, RETIFICADO nesta parte, fica RATIFICADO os demais termos, relações e dizeres das Normas Disciplinadoras transcritas neste documento.



CARLOS EDUARDO GOMES PEDROSO
Presidente do Conselho Deliberativo